

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:

Vilmar Luis Steinmetz, RG: 12.865.391-0, CPF: 969.343.369-68

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC:

Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agrária e Agricultura Familiar COPCRAF.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

INOVAÇÃO E PRODUTIVIDADE NA AGROECOLOGIA

4. ENDEREÇO: **Rodovia BR 277, Km 572, Fundetec, Cascavel - PR**

5. TELEFONE: **4599986-0190**

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: copcraf@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

() Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

(X) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Cooperativa foi inabilitada por não apresentar conta de consumo para comprovação que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o endereço do cartão do CNPJ deve ser idêntico ao endereço da sede constante na conta de consumo.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

A COPCRAF, vem através do presente solicitar revisão quanto sua inabilitação por suposta falta de comprovante de endereço, vem expor e requerer:

1. **DA CONDIÇÃO DE INCUBADA:** A cooperativa é empresa condômina do Parque de Agroinovação da FUNDETEC (Fundação para o Desenvolvimento

Científico e Tecnológico de Cascavel) desde 10/12/2019. Por força do Contrato de Incubação Empresarial presente no processo nas Folhas 210 a 220, ocupa o Bloco V (Barracão VA), situado na Rodovia Br 277, s/n, Cascavel-PR, reforçado pela Declaração da Fundetec também anexa ao processo na Folha 3.

2. **DA NATUREZA DO IMÓVEL:** Por tratar-se de um condomínio empresarial em bem público, as contas de consumo são faturadas globalmente em nome da Fundação gestora. Assim, a inexistência de faturas em nome da cooperativa é uma característica intrínseca ao regime de incubação, não indicando irregularidade.
3. **DA PROVA DE ENDEREÇO:** Foram apresentados o Contrato de Incubação (Folhas 210 a 220) e a Declaração da FUNDETEC datada em 27/01/2026 (Folha 3), documentos oficiais que atestam, com fé pública, o domicílio operacional e fiscal da entidade no endereço constante em seu CNPJ.

PEDIDO: Ante a comprovação idônea de sua sede, solicita-se o **PROVIMENTO** deste recurso para reformar a decisão de inabilitação e permitir o prosseguimento da Cooperativa no certame.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Cascavel, 07 de Maio de 2026

Vilmar Luis Steinmetz
Presidente da COPCRAF